



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS COMUNS

Processo SGP-e CEASASC nº 326/20214

1. OBJETO

Permissão Remunerada de Uso de 3 (três) espaços para instalação de painéis publicitários, tipo front-light, dois lados (frente e verso).

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	Descrição Resumida	QUANTIDADE
1	Espaço físico para instalação de Painel publicitário, tipo front - light, dois lados (frente e verso).	3

ITEM 1 – Permissão Remunerada de Uso de 3 (três) espaços físicos para instalação de painel publicitário, tipo outdoor, front-light, dois lados (frente e verso) para campanhas comerciais de terceiros, na Central de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC, Unidade de São José/SC, localizada às margens na Br 101 – km 205 – Barreiros – CEP 88.117-901.

O permissionário será integralmente responsável pela ligação de energia elétrica necessária para a operação dos painéis publicitários instalados nos espaços físicos concedidos pela CEASA/SC. A instalação de um medidor de energia elétrica individual para cada painel publicitário também será de responsabilidade exclusiva do permissionário, incluindo todos os custos associado.

Os espaços destinados para a instalação dos painéis publicitários estão localizados na Unidade de São José/SC, às margens da BR-101, km 205, em Barreiros. Cada espaço deve ser suficientemente amplo para acomodar um painel publicitário tipo front-light, contemplando ambos os lados (frente e verso).

Especificações dos Painéis Publicitários

- Tipo: front-light
- Visibilidade: Dois lados (frente e verso)
- Material: Estrutura metálica resistente às intempéries e materiais de alta durabilidade para a face publicitária

Condições de Uso

- A instalação dos painéis será de responsabilidade da empresa permissionária, incluindo custos de montagem, manutenção e remoção ao término do contrato.
- O licitante vencedor deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes para a instalação e operação dos painéis publicitários.
- Os painéis deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção periódica para garantir a integridade estrutural e estética.

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022



(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A CEASA/SC está estrategicamente situada às margens da BR 101. Essa localização oferece uma visibilidade excepcional para anúncios publicitários, atingindo um grande fluxo de veículos e passageiros diariamente. A alta circulação de pessoas e veículos na região proporciona uma excelente oportunidade para a instalação de painéis publicitários, garantindo ampla exposição para os anunciantes.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

(x) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

- a) A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos;
- b) Durante a visita não será fornecido nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste termo de Referência, nesse sentido, o intuito da visita é proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços;
- c) Ao término da visita técnica será administrado o “Termo de Visita Técnica”, emitido pela Contratante, em duas vias assinadas pelas partes interessadas;
- d) As empresas que optarem por não realizar a visita técnica, deverão alternativamente apresentar “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”, em razão de considerar o conteúdo deste Termo de Referência suficiente para elaboração da proposta;
- e) Deverá ser anexada junto a proposta o “Termo de Visita Técnica” ou a “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

(x) Não



Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



(Link para consulta:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo início da instalação

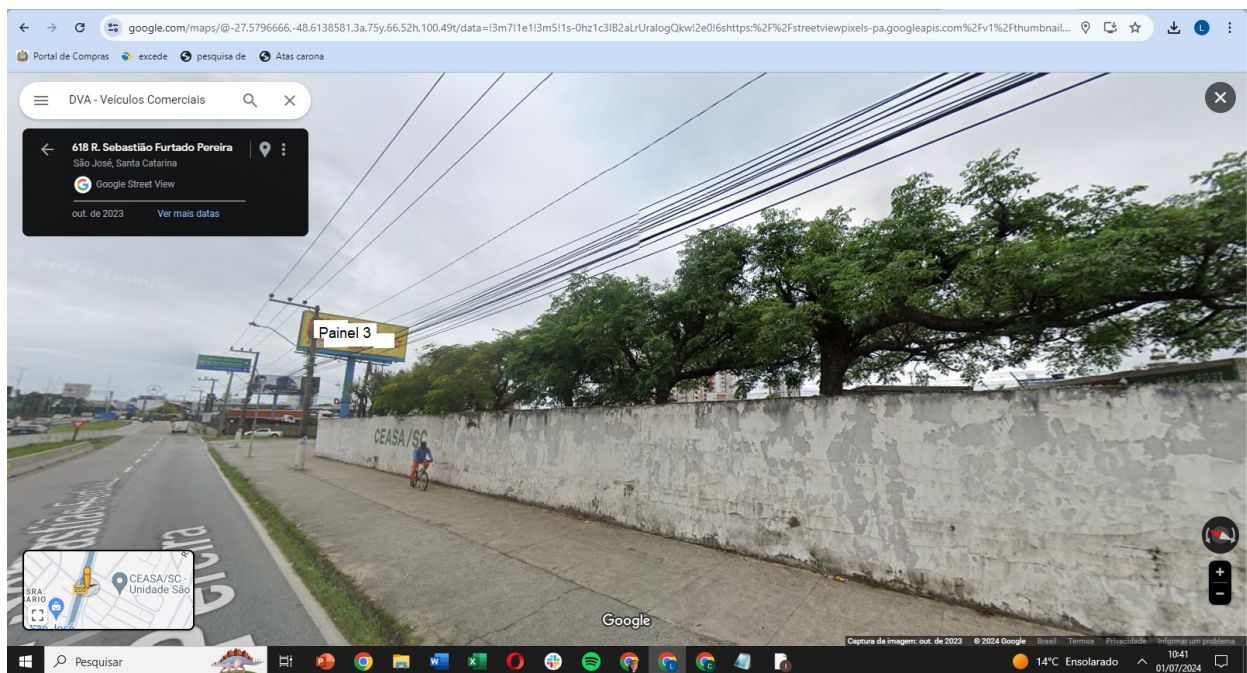
Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte à assinatura do Termo de Permissão Remunerada de Uso, ou documento equivalente.

6.2 Local, horário e endereço

Unidade CEASA/SC - São José, 06h-12h.
BR, 101 -km 205 -Barreiros, SC, –CEP 88117-901







7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 DA PERMISSONÁRIA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Estar em conformidade com a legislação local aplicável às rodovias e com os órgãos reguladores para garantindo que todos os requisitos legais sejam atendidos, garantindo que a instalação dos painéis não comprometerá a segurança dos usuários da rodovia.
 - DNIT: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Resolução



- nº 13/2014 - Regulamenta a veiculação de publicidade ao longo das rodovias federais.
- DER: Departamento de Estradas de Rodagem, Resoluções e normas estaduais específicas.
 - Lei nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - Regulamenta a publicidade ao longo das rodovias e os impactos na segurança do trânsito.
- b) A empresa deve seguir todas as normas de segurança do trabalho durante a instalação e manutenção dos painéis.
- c) Estar em conformidade com as normas de publicidade vigentes.
- d) Manter a área objeto dessa permissão em boas condições de limpeza e higiene, assim também as restituir no fim da permissão, sem direito ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias.
- e) Realizar manutenção regular dos painéis para garantir seu pleno funcionamento e segurança;
- f) Não utilizar os painéis para fins de propaganda político-partidária e de qualquer caráter político eleitoral;
- g) Efetuar os pagamentos referentes à Permissão Remunerada de Uso do espaço dentro dos prazos e condições estabelecidas em contrato.
- h) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- i) Adotar práticas sustentáveis na instalação e operação dos painéis, minimizando o impacto ambiental.
- j) Manter boa comunicação com a CONTRATANTE, informando sobre qualquer evento ou condição que possa afetar a operação.
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CEASA ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- l) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Garantir o acesso ao espaço designado para a instalação dos painéis publicitários no horário acordado entre as partes, a fim de não prejudicar a operação de comercialização da CEASA/SC;
- b) Assegurar que o local esteja em condições adequadas para a instalação dos painéis, sem obstrução ou problemas que possam dificultar o trabalho da PERMISSIONÁRIA;
- c) Comunicar a PERMISSIONÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto desta contratação;
- d) Prestar à PERMISSIONÁRIA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;



- e) Zelar para manter a organização, orientação, supervisão e fiscalização dos serviços internos do Mercado, de forma a possibilitar o adequado aproveitamento das instalações e serviços;
- f) Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- g) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela PERMISSONÁRIA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- i) demais condições constantes do Edital de Contratação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Termo de Permissão Remunerada de Uso;

() Nota de Empenho;

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados da assinatura do Termo de Permissão Remunerada de Uso, prorrogável por igual período.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Fernando dos Santos
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro Interino
E-mail: diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br

Fiscal:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Condições de Pagamento

- a) A tarifa mensal será de no mínimo R\$1.915,61 (mil novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos) por torre, conforme **Resolução nº 04/2024** da CEASA/SC, que deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização do espaço, na rede bancária indicada pela PERMITENTE, sob pena de juros de 1% (um por cento) ao mês, e após o dia 30 (trinta) do corrido mês será acrescido multa de 2% (dois por cento). Após 60



(sessenta) dias do vencimento será acrescido, além dos juros e multa referidos, a correção monetária do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro que venha a substituí-lo, oficialmente estabelecido, desde o vencimento inicial;

- b) A tarifa mensal, independentemente da data do início da permissão, será corrigida anualmente, nos mesmos meses em que ocorrer a correção para os demais permissionários, com aplicação, no mínimo, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier eventualmente a substituí-lo;
- c) Pela permissão concedida a PERMISSONÁRIA pagará uma taxa de instalação de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais) pelo lote.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/SC.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) O referido painel publicitário terá seu tamanho dimensionado de acordo com os interesses da PERMISSONÁRIA, da CEASA/SC e respeitando a legislação aplicável, e será composto por torre, podendo ser mais de uma torre de sustentação, placa(s) em material adequado, para o painel publicitário e demais acessórios ao seu correto e regular funcionamento e segurança.
- b) O painel publicitário terá ligação de energia elétrica independente, sendo que o pagamento relativo a esse serviço público será de responsabilidade exclusiva da PERMISSONÁRIA.
- c) A empresa PERMISSONÁRIA será integralmente responsável pela ligação de energia elétrica necessária para a operação dos painéis publicitários instalados nos espaços físicos concedidos pela CEASA/SC.
- d) Fica expressamente proibido o uso dos painéis de publicidade fornecidos pela Contratada para a veiculação de campanhas políticas partidárias, propaganda eleitoral ou qualquer outro tipo de publicidade vinculada a partidos políticos, candidatos ou movimentos políticos.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Gabriel de Araújo Barbosa

E-mail institucional: licitação@ceasa.sc.gov.br

Telefone institucional: (48)3378-1708

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Isabela da Silva Freitas
Função: Administradora e Pregoeira
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Fernando dos Santos
Função: Diretor Administrativo Financeiro
Interino
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D3E48NT0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **"ISABELA DA SILVA FREITAS"** em 30/08/2024 às 09:02:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/08/2020 - 15:10:45 e válido até 27/08/2120 - 15:10:45.
(Assinatura do sistema)

✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 30/08/2024 às 09:13:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDMyNi8zMjZfMjAyNF9EM0U0OE5UMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 0000326/2024** e o código **D3E48NT0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.